



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos vinte nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 37ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou a Vereadora Damiana para proceder a leitura da ordem do dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.167**, de 18 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 69.419,22 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Destina-se a devolução dos saldos remanescentes do convênio. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.168**, de 18 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 336.484,70 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos. Destina-se a contratação do sistema de ensino pedagógico aprende Brasil.)**PROJETO DE LEI Nº 4.170**, de 22 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.075,00 seis mil e setenta e cinco reais, tem como objetivo acobertar despesas referente a solicitação de aditivo em favor da empresa P. Cezar Portorachi Engenharia e Construção”.**4)PROJETO DE LEI Nº 4.171**, de 23 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.789.570,13 dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar o custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-transporte dos profissionais da Atenção Especializada Hospitalar”.**5)PROJETO DE LEI Nº 4.172**, de 24 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.880,11 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos). Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a locação de imóvel e diárias para



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

servidores, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40**, de 25 de outubro de 2024, “Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências”. Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, é insuficiente para cobrir as despesas com diárias no restante do exercício de 2024. São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas. **7) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 392**, de 09 de outubro de 2024, de autoria do Vereador e Presidente Ilson Félix que “Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Jaru, e dá outras providências, ao Senhor João Gonçalves Silva Junior, em reconhecimento por todo trabalho prestado durante oito anos como gestor do Município, trabalho esse executado com muita dedicação e excelência, aliada à sua notável competência”. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.167**, de 18 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 69.419,22 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Destina-se a devolução dos saldos remanescentes do convênio. **(Aprovado)** 2) PROJETO DE LEI Nº 4.168, de 18 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 336.484,70 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos. Destina-se a contratação do sistema de ensino pedagógico aprende Brasil. **(Aprovado)** 3) PROJETO DE LEI Nº 4.170, de 22 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.075,00 seis mil e setenta e cinco reais, tem como objetivo acobertar despesas referente a solicitação de aditivo em favor da empresa P. Cezar Portorachi Engenharia e Construção”. **(Aprovado)** 4) PROJETO DE LEI Nº 4.171, de 23 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.789.570,13 dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar o custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-transporte dos profissionais da Atenção Especializada Hospitalar”.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**(Aprovado).5) PROJETO DE LEI Nº 4.172**, de 24 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.880,11 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos). Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a locação de imóvel e diárias para servidores, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. **(Aprovado).6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40**, de 25 de outubro de 2024, “Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentarias no orçamento vigente e dá outras providências”. Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, é insuficiente para cobrir as despesas com diárias no restante do exercício de 2024. São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas. **(Aprovado).7) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 392**, de 09 de outubro de 2024, de autoria do Vereador e Presidente Ilson Félix que “Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Jaru, e dá outras providências, ao Senhor João Gonçalves Silva Junior, em reconhecimento por todo trabalho prestado durante oito anos como gestor do Município, trabalho esse executado com muita dedicação e excelência, aliada à sua notável competência. **A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL** **(Aprovado).**

VEREADORES	VOTO
AMARELINHO	AUSENTE
CHIQUINHO DO CACAU	( X ) SIM - NÃO ( )
DENISIA DO CARLINHOS	( X ) SIM - NÃO ( )
ILSON FÉLIX	( X ) SIM - NÃO ( )
MARCOS MOTO	( X ) SIM - NÃO ( )
NEUZA ORLANDINI	( X ) SIM - NÃO ( )
PAULÃO DO ESPORTE	( X ) SIM - NÃO ( )
PROFESSOR CARLOS	AUSENTE
PROFESSORA DAMIANA	( X ) SIM - NÃO ( )



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

RAFAEL LOPES	AUSENTE
RENATO CABELEREIRO	AUSENTE
ROMÁRIO GOMES	( X) SIM - NÃO ( )
SOL DE VERÃO	( X) SIM - NÃO ( )
SCHIMITI PATROLEIRO	( X) SIM - NÃO ( )
VALMIR CARTEIRO	( X) SIM - NÃO ( )

**PROJETO DE RESOLUÇÃO APROVADO COM 11 VOTOS.** Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 29 de outubro de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ